



DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea e, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado é compatível com outras contratações realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa;

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 007/2024 para contratação da empresa **SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021 conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 50.149.902/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R PROFESSOR LUIZ CESAR, nº196, AGUA VERDE, MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, representada por CAMILA SANTOS DE CAMPOS CHENISKI, portador do CPF nº 047.640.329-45. A contratação terá seu valor estimado de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Lago da Pedra (MA), 07 de março de 2024.


Maria Raimunda Lopes Mota
Secretária de Administração e Serviços Públicos